

**Aviso n.º 16649/2012**

Sérgio Morais da Conceição Carrinho, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca.

Torna público que, a Assembleia Municipal de Chamusca em sessão extraordinária de 23 novembro de 2012 e mediante proposta da Câmara Municipal de Chamusca aprovada na reunião de 15 de outubro de 2012, aprovou o Regulamento de Atribuição e Utilização de Telemóvel para uso oficial, que entrará em vigor após a publicação deste aviso no D.R., 2.ª série.

4 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

306579423

**Aviso n.º 16650/2012**

Sérgio Morais da Conceição Carrinho, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, torna público que, a Assembleia Municipal de Chamusca em sessão extraordinária de 23 novembro de 2012 e mediante proposta da Câmara Municipal de Chamusca aprovada na reunião de 15 de outubro de 2012, aprovou o Regulamento de Utilização da Frota Automóvel do Município de Chamusca, que entrará em vigor após a publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª Série.

4 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

306579334

**MUNICÍPIO DE FARO****Aviso n.º 16651/2012**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de outubro de 2012, proferido no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º B-4/2009/CM, do Senhor Presidente da Câmara com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 59/2010/CM, de 19 de outubro, publicado através do Edital n.º 415/2010, de 21 de outubro e previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi deferido o pedido de Licença Sem Remuneração de Longa Duração, pelo período de 3 meses, à trabalhadora Cláudia Alexandra dos Santos Silva, assistente técnica do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a partir do dia 01/12/2012.

30 de outubro de 2012. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

306506425

**MUNICÍPIO DA GOLEGÃ****Aviso n.º 16652/2012**

Para os devidos e legais efeitos, em cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que este Município cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com o trabalhador a seguir identificado, nos seguintes termos:

Caducidade de contrato:

Ana Luísa Calafate Rodrigues, Assistente Operacional, nível remuneratório 1, posição remuneratória 1, com efeitos a 22 de novembro de 2012.

23 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.

306557237

**MUNICÍPIO DE MIRA****Aviso n.º 16653/2012**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 29 de outubro de 2012, foi autorizada, nos termos do n.º 1 do art. 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, prorrogação da licença sem remuneração a partir de 1 de dezembro de 2012, pelo período de um ano a Maria Clara Santos Ferreira, assistente operacional, na área de atividade de auxiliar de serviços gerais.

29 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*, Dr.

306579472

**MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO****Aviso n.º 16654/2012****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado**

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2012, e da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2012 torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de doze meses, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (Serviço de Águas).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade:

a) Atividades relacionadas com a função de canalizador e ou operador de estações elevatórias, de tratamento e ou depuradoras (nos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais de todo o concelho).

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

7 — O local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Montemor-o-Novo.

8 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, lei do Orçamento de Estado para 2011 e Lei n.º 64-B/2011, Lei do Orçamento de Estado para 2012, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, da categoria de assistente operacional, a qual equivale ao RMMG (Retribuição Mínima Mensal Garantida).

9 — Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.1 — Além dos requisitos gerais de admissão, os candidatos devem ainda possuir carta de condução de veículos ligeiros (categorias B+B1+A1).

10 — Nível Habilitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória, não existindo a possibilidade, para o presente procedimento concursal de a substituição do nível de habilitação por formação e ou experiência profissional.

11 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, devidamente datado e assinado, disponível na Secção Administrativa e de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou no sítio da internet [www.cm-montemornovo.pt](http://www.cm-montemornovo.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa e de Atendimento Geral até ao último dia do prazo fixado ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado.

11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.
- d) Verificada a falta de entrega, a deficiência ou irregularidade de qualquer dos documentos cuja apresentação haja sido determinada nos termos do presente aviso, será concedido o prazo improrrogável de 72 horas (setenta e duas horas) para o suprimento das deficiências registadas, após o que e caso o suprimento não ocorra, os candidatos em causa serão excluídos.

11.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

15 — Métodos de seleção a utilizar, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º e n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

16 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho relativa aos últimos 3 anos (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 50 \%$$

As Habilitações Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — habilitação de grau académico de ensino secundário;
- b) 18 valores — habilitação de grau académico de 3.º ciclo;
- c) 15 valores — habilitação de grau académico de 2.º ciclo;
- d) 14 valores — habilitação de grau académico de 1.º ciclo.

A Formação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais horas;
- b) 16 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 25 ou mais horas e menos de 50 horas;
- c) 14 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional até 25 horas;
- d) 10 valores — sem formação diretamente relacionada com a área funcional.

A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 6 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
- b) 16 valores — 4 anos ou mais e menos de 6 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
- c) 12 valores — 2 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
- d) 8 valores — sem experiência no exercício de funções idênticas à carreira e categoria.

A valoração deste método de seleção é de 70 %.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes:

- a) Motivação;
- b) Sentido de Organização;
- c) Experiência Profissional;
- d) Conhecimento da Organização;
- e) Conhecimento das Funções;
- f) Comunicação;
- g) Relacionamento Interpessoal;
- h) Capacidade de Autoavaliação.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A valoração deste método de seleção é de 30 %.

17 — Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação:

$$OF = (AC \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)$$

sendo:

- OF = Ordenação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

18 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

19 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências) consideram-se excluídos da valoração final.

20 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

21 — Composição do júri:

Presidente: António Adriano Mateus Pinetra, vereador.

1.º vogal efetivo: Vítor Manuel Boeiro Cotovio — chefe de divisão de Obras, Águas e Saneamento.

2.º vogal efetivo: Custódio Luis Pinto Torres, encarregado operacional.

1.º vogal suplente: Hortênsia dos Anjos Chegado, vereadora.

2.º vogal suplente: Jorge Miguel Valverde Mestrinho, técnico superior.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

22 — Exclusão e notificação de candidatos:

22.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

22.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

22.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica.

22.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

306580321

## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

### Aviso n.º 16655/2012

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional, inerente à área funcional de canalizador, cujo edital foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 02 de janeiro de 2012, foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03 de dezembro de 2012.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica em [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt).

4 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Vassalo Abreu*.

306577796

## MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 16656/2012

Em conformidade com o estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, José João Gasalho Pires, José Carvalho Marques Miranda, Maria de Jesus Curião Candeias Ricardo e Vítor Manuel Martins de Sousa, Assistentes Operacionais, com a relação jurídica de emprego público — contrato por tempo indeterminado, cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2012.

13 de agosto de 2012. — A Vereadora, *Ana Cristina Manteiga*.

306513812

## MUNICÍPIO DO PORTO

### Aviso n.º 16657/2012

#### Procedimentos Concursais Comuns para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado — Homologação das listas unitárias de ordenação final

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais abertos pelo Aviso n.º 12824/2012, publicado no *Diário da República* n.º 186, 2.ª série, de 25.09.2012 e Declaração de Retificação n.º 1230-A/2012, publicada no *Diário da República* n.º 187, 2.ª série, de 26.09.2012 — Ref.ªs A) B) C) J) K) e L) foram homologadas por Despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro da Habitação desta Câmara Municipal, datado de 05.12.2012, encontrando-se as mesmas afixadas na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> > Educação e emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer > Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada.

5 de dezembro de 2012. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

306578305

## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Aviso n.º 16658/2012

#### Lista unitária de ordenação final

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um técnico superior (psicologia aplicada), da carreira e categoria de técnico superior.

Nos termos do n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 04 de dezembro, passado, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior (Psicologia Aplicada), categoria de Técnico Superior, a afetar à Subunidade Orgânica Ação Social (atual unidade orgânica de Solidariedade Social), conforme caracterização no Mapa de Pessoal para o ano de 2011, aberto mediante deliberação de Câmara de 3 de novembro de 2010, e publicitado pelo Aviso n.º 16680/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto.

Candidatos aprovados:

- 1.º Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão — 16,77 valores.
- 2.º Nuno Miguel Baptista Velada — 16,40 valores.
- 3.º Célia Maria Moita Batista — 15,87 valores.
- 4.º Cláudia do Rosário Martins Guerreiro — 13,31 valores.

Candidatos excluídos:

- Ana Catarina Ramos Valente *a*).
- Ana Raquel Pinto César *b*).
- Ana Teresa Sá Machado *b*).
- Andreia Reis Lourenço *a*).
- Carina da Costa Estanqueiro *a*).
- Daniela Sofia Lopes Sabino *a*).
- Estelle Cathy Lima Leite *a*).
- Inês Isabel Antunes Oliveira *a*).
- Laura Filipa Santos *a*).
- Liliete de Jesus Barrocas Santana *b*).
- Luis Filipe Inocêncio Chincalece *a*).
- Maria Manuela Ramalho Delgado *b*).
- Marta Sofia de Brito Mouro *b*).
- Mauro Alexandre da Cruz Coelho Pereira *a*).
- Mónica de Jesus Lopes da Costa *b*).
- Natália Sofia Henriques Antunes *a*).
- Pedro Gabriel Neves Correia *b*).